



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA  
DO CONTRATO Nº 002/2024,  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA A L PAES BOULHOSA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **A L PAES BOULHOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.965.642/0001-50, com endereço na Praça Carneiro da Rocha 919, Loja 03, Cidade Velha, Belém-Pará, CEP: 66020-160, Telefone: (91) 3223-2518, e-mail: arapina@terra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua representante legal, **ANA LÚCIA PAES BOULHOSA**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, perante as testemunhas que ao final subscrevem, celebra o presente **Termo de Rescisão Antecipada**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste instrumento é a rescisão antecipada do Contrato nº 002/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de refrigeração – SPLIT e ACJ (sem instalação), pelo período de 12 (doze) meses, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência.

TJPA-MEM-2024/51358  
VM

1



Assinado com senha por VLADIMILA PEREIRA MACHADO, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4181556.29341016-4037 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4181556.29341016-4037>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 27/11/2024 13:11



TJPA MEM 2024 51358 A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

Em virtude do apurado nos autos do processo de aplicação de penalidade TJP-PRO-2024/00246.01, por descumprimento das cláusulas contratuais, bem como o fato da contratada encontrar-se com CNPJ baixado na Receita Federal e situação "inativa" no SICAF, a equipe de fiscalização solicitou a rescisão antecipada do instrumento Contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fica rescindido o Contrato nº 002/2024, a contar da data de assinatura deste Termo, com fundamento no artigo 78, inciso I c/c 79, inciso I da Lei 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Décima do Contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de novembro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
Secretário de Administração do TJPA

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

TJPA-MEM-2024/51358  
VM

2



TJPA MEM 2024 51358 A



**CONVÊNIO****Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 069.2024-TJPA**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o BANCO BRADESCO, inscrito no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12

OBJETO: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a o estabelecimento de critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento das parcelas relativas ao pagamento de empréstimos consignados concedidos aos Pensionistas, Beneficiários – Magistrados e Servidores (ativos e inativos), vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dede que sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito do Banco Bradesco S.A.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência 17/10/2024 a 16/10/2029, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 18/11/2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 1145946**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 002/2024/TJPA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJPA-MEM-2024/51358.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: A L PAES BOULHOSA, CNPJ 02.965.642/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de refrigeração – SPLIT e ACJ (sem instalação), pelo período de 12 (doze) meses, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência.

DATA DA RESCISÃO: 14 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, inciso I c/c 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.

**Protocolo: 1145922**

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 42.998 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 213988A/1-CREM-SEAD, de 14-11-2024, protocolizado sob o Expediente de nº 023059/2024, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0178721, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-06 a 18-07-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1146016**

**PORTARIA Nº 42.999 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 213987A/1-CREM-SEAD, de 14-11-2024, protocolizado sob o Expediente de nº 023066/2024, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor WALMIR DOMINGUES PINTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100055, 90 (noventa) dias de Licença em prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-09 a 26-12-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1146021**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 43.002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 79/2024 – GP, protocolizado sob o Expediente nº 023315/2024,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO MÁRTIRES COELHO DE CATIVO ROSA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101374, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, durante o impedimento do titular, DIÓGENES DA SILVA FIORESE, no dia 22-11-2024. ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

**Protocolo: 1146034**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº: 03****CONTRATO Nº: 11/2023**

DATA ASSINATURA: 21/11/2024.

OBJETO: Repactuação de preços do valor original do contrato, conforme preceitua o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará

UO: 020101

Funcional Programática: 1/01/122/1529/6267

PI: 4110006267C

Natureza: 339037

Fonte: 01500.000001

Detalhamento: 000000

Contenção de Crédito n.º 2024.020101FICHA000491

CONTRATADA: R.E.B. MIRANDA (CNPJ n.º 21.416.447/0001-16).

ENDEREÇO: Travessa Senador Teotônio Vilela, n.º 245, Bairro: Remédios, Santana/AP, CEP: 68.927-069.

ORDENADORA: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes – Presidente do TCE/PA.

**Protocolo: 1145942**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Oficialização de Demanda emitido pela Coordenadoria de Engenharia de Manutenção em 11/07/2024, o Parecer nº 577/2024 – PROJU e a Manifestação nº 417/2024 – SECIN, constantes no expediente nº

013147/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa AUDIO PRO LTDA., CNPJ nº 49.997.421/0001-28, visando a aquisição de equipamentos de medição, captura de imagens e geolocalização para utilização em inspeções de obras e serviços de engenharia fiscalizados pela controladoria de obras, patrimônio público e meio ambiente deste Tribunal.

Belém-PA, 22 de novembro de 2024.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente

**Protocolo: 1146006**

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar sem efeito o extrato de publicação da Dispensa de Licitação nº.º 28/2024, de 11/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº.º 36.030, página 101, de 13/11/2024, Protocolo: 1143060, em razão da necessidade de alteração do objeto.**

**Protocolo: 1145895**

**OUTRAS MATÉRIAS****COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

**DESTINATÁRIO(A): ANTONIO EDIVAN DA SILVA LUZ (CPF \*\*\*.189.592-\*\*)**

**PROCESSO: TC/002974/2024.**

CLASSE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ-FPP.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO PROPAZ Nº 18/2018.

RELATOR: CONS. FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO.

FINALIDADE: Apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 215 c/c Art. 218, IV – RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

\*Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

\*O pedido de prorrogação de prazo para resposta formulado no curso do prazo regimental será concedido de forma automática, por igual período, com início no dia subsequente ao do término do prazo original, independentemente de nova comunicação (Res.19.476/2023).

\*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

\*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acesso ao Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 1145866**